

**LEI MUNICIPAL N° 4488
PROJETO DE LEI N° 4842**

“ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 4485 DE 30.01.2018 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE S.S.PARAÍSO A DESAFETAR IMÓVEL E DOAR O MESMO AO SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo 1º, do artigo 3º da Lei nº 4485 de 30.01.2018 que autoriza o município de S.S.Paraíso a desafetar imóvel e doar o mesmo ao SESC - Serviço Social do Comércio, para os fins que especifica e dá outras providências, passando a ter a seguinte redação:

" Art. 3º –

§ 1º - Na escritura de doação do imóvel, deverá ser transcrito o inteiro teor desta Lei, inclusive a cláusula de reversão do imóvel ao Município se as obras de melhorias não forem iniciadas no prazo de 2 (dois) anos e finalizadas no prazo de 3 (três) anos, contados da data da lavratura da escritura de doação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo justificativa."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 20 de fevereiro de 2018.

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal**